



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276

CEP 15.690

Fone: 6-2162

- LEI Nº 180, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981 -

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Indiaporã a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, - Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de obras de canalização de trecho do Afluente do Córrego Água Vermelha e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ,
Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, convênio para efeito de construção de "obras de canalização de trecho do Afluente do Córrego Água Vermelha" neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura com a importância fixa de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Indiaporã, 04 de novembro de 1981

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário